

DECRETO Nº 2.102, de 25 de setembro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 401/2003, de 24/09/2003, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 10298, em 28/04/2003;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-386.700,00** (trezentos e oitenta e seis mil setecentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31901100	0010	130.000,00
1111.10.301.0032.2.151			
1111.10.301.0032.2.152	31901100	0000	40.100,00
1111.10.305.0032.2.153	31901100	0000	12.000,00
1111.10.302.0032.1.029	44905200	0000	28.800,00
1111.10.302.0032.1.029	44905200	0012	144.000,00
1111.10.302.0032.1.029	44905100	0000	6.800,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0007	25.000,00

T O T A L**386.700,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0000	3.900,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0000	5.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0007	10.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0000	10.000,00
1111.10.301.0032.2.151	31901100	0000	50.000,00
1111.10.301.0032.2.152	31901100	0021	7.400,00
1111.10.301.0032.2.152	33903000	0021	8.500,00
1111.10.302.0032.1.066	44905100	0000	26.300,00
1111.10.302.0032.1.068	33903000	0000	7.900,00
1111.10.302.0032.1.069	44905100	0000	59.900,00
1111.10.302.0032.1.070	44905100	0000	23.900,00
1111.10.302.0032.1.069	44905100	0012	144.000,00
1111.10.302.0032.2.061	33903900	0008	14.000,00
1111.10.305.0032.2.069	33903500	0000	15.900,00
T O T A L			386.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de setembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ